

Selbach/RS, 14 de Julho de 2025.

## **PARECER JURÍDICO Nº 064/2025**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2025, ORIGINÁRIO DO PODER EXECUTIVO.**

**TRAMITAÇÃO: REGIME ORDINÁRIO**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ART. 7º, INCISO II**

Vem a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, o Projeto de Lei Municipal nº 057/2025, que "*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar de Ensino e dá outras providências.*"

O Projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação, por tempo determinado, de 01 (um) Auxiliar de Ensino, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, visando suprir necessidade excepcional e garantir a continuidade dos serviços educacionais no âmbito municipal. A contratação terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, com remuneração compatível ao padrão e nível do cargo, cujas despesas serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

A proposta legislativa encontra amparo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que assim dispõe:

*"Art. 37 (...) IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;"*

A medida atende aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, especialmente considerando que a contratação visa manter a continuidade dos serviços essenciais prestados na área da saúde pública, mediante substituição justificada de servidor efetivo, em consonância com o interesse público.

Dessa forma, constata-se que o Projeto de Lei Municipal nº 057/2025 está formal e materialmente em conformidade com a legislação aplicável, não havendo óbices jurídicos à sua regular tramitação e apreciação pelo Poder Legislativo.

Opina-se, portanto, pela legalidade e constitucionalidade da matéria, recomendando-se sua apreciação e aprovação por esta Câmara Municipal.

É o parecer.

**Valeska Hammes Maldaner**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB-RS 119.761**